

GOVERNO DO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 05.363.023/0001 – 84 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS DE VIDROS DE USO ESCOLAR E SERVIÇOS DE SERRALHEIRIA E METALUGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E CULTURA E LAZER DO MUNIICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

					VALOR UNITÁRIO	VALOR
ITEM		MARCA	QUANT.	UNIDADE	R\$	TOTAL R\$
1E+05	QUADRO ESCOLARDE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM		150,000	UNIDADE	1224,600	183690,00
	Especificação : Quadro escolar de vidro temperado incolor 8mm,retangular 200x120 mm(LxA, com kit de montagem completo e incluindo instalação.					
1E+05	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM		50,000	METRO QUADRA	578,330	28916,50
	Especificação : vidro temperado incolor 8mm,com esquadrias e ferragens incluindo instalação.					
1E+05	VIDRO COMUM INCOLOR 3MM P/PORTAS E JANELAS		50,000	METRO QUADRA	309,560	15478,00
	Especificação : Vidro comun incolor 3mm, para portas e janelas incluindo esquadrias, ferragens e instalação.					
1E+05	FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO		500,000	METRO QUADRA	316,340	158170,00
	Especificação: alambrado tubular característica a tela de malha de 3 polegadas e fio 12, sendo galvanizada. Seu tubo tem 2 polegadas e é instalado a cada 3 m, contendo base parafusada ou mesmo em concreto, pintura esmalte antiferrugem.					
1E+05	MANUTENÇÃO DE ALAMBRADO		150,000	METRO QUADRA	210,250	31537,50
	Especificação : MANUTENÇÃO DE ALAMBRADO com reposição de peças incluindo pintura esmalte antiferrugem					
1E+05	FABRICAÇÃO TRAVE FUTEBOL CAMPO		7,000	UNIDADE	8750,400	61252,80
	Especificação: Trave de futebol de campo oficial 7,32x2,44m, composto por tubo de aço carbono de 4" polegadas com requadro inteiriço em tubo de 1 1/2" polegada, pintura esmalte antiferrugem na cor branca.		_			
1E+05	FABRICAÇÃO TRAVE FUTEBOL FUTSAL		10,000	UNIDADE	2404,800	24048,00
	Especificação: FABRICAÇÃO TRAVE FUTEBOL FUTSAL Trave para Futsal oficial confeccionada em tubo redondo em aço carbono diâmetro de 3" pol. com dimensões de 3m x 2m, desmontável com requadro inteiriço em tubo de 1" pol. Pintura esmalte antiferrugem.					
1E+05	FABRICAÇÃO TRAVE FUTEBOL AREIA		6,000	UNIDADE	3793,800	22762,80
	Especificação: Trave oficial confeccionadas em tubos metálicos 100mm, pintada na cor branca. Trave ideal para areia, medindo oficialmente 5,00 x 2,20 x 1,50 mts,		_			
1E+05	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE GRADES		70,000	METRO QUADRA	235,200	16464,00
	Especificação : Troca de barras incluindo pintura esmalte anticorrosiva.			I		
1E+05	CONFECÇÃO DE GRADE TRABALHADA P/PORTA E JANELAS		400,000	METRO QUADRA	349,910	139964,00
	Especificação : Gradil de proteção em ferro eletrofundido, trabalhado, 3/8, pintura esmalte anticorrosiva duas demãos,incluindo acessórios e chumbador.		,		,	
1E+05	CONFECÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL		4,000	UNIDADE	17850,000	71400,00



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação: tenda medindo 10x10, tubolar 2"1/2 soldada, galvanizada de alta resistência com sistema de encaixe e unida a parafusos, pintura antiferrugem, cobertura em PVC calambrado na cor branca e reforco em poliester.

	calambrado na con branca e referge em pelicetor.				
1E+05	CONFECÇÃO DE CAVALHETES DE ISOLAMETO	30,000	UNIDADE	389,800	11694,00
	Especificação : Cavalhetes de isolameto 1,5 largura, 0,80 altura, base piramidal tubolar de 1" com chapa de solo				
	8cmx100cm, ferro galvanizado, pintura esmalte antiferrugem, faixas refletivas zebradas em preto e amarelo				
1E+05	GRELHA DE VALA P/CAPTAÇÃO DE AGUA	125,000	UNIDADE	381,210	47651,25
	Especificação : Grelha de vala 30cm x200cm, em ferro				
	fundido 1/2" com cantoneira aparadoura 1cm dupla face fixação de 5cm, pintura esmalte antiferrugem na cor preta.				
	Ultilizada para captação de águas pluviais e cobertura de				
	sistemas de esgotos, calçadas, garagens ou áreas externas em geral de vias e calçadas públicas.				
	om gorar ao nao o cargadae pabricae.			Total:	813028.85

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem o objetivo à realização de confecção e instalação de quadros de vidros, nas salas de aulas das unidades escolares, no intuito de substituir os quadros que encontram-se desgastados pelas intempéries e tempo de uso, a referida substituição viabilizará aos docentes e discentes melhores condições de ensino e aprendizagem durante as aulas, já as janelas, são necessárias para garantir maior segurança dos usuários desses estabelecimentos de ensino, primando pela preservação e manutenção dos prédios escolares pertencentes ao bem público. No que diz respeito à confecção de tendas no formato piramidal, para uso na área externa do galpão do agricultor, objetivando a melhor alocação dos vendedores ambulantes que fazem uso de meio fio e calçadas, já a confecção de 30 cavaletes de ferro, tem como objetivo auxiliar a guarda municipal de Mãe do Rio Pará, no fechamento das vias em eventos e manutenção das mesmas. No diz respeito à confecção de traves, manutenção e fabricação de alambrados, justifica-se em virtude da atual necessidade da secretaria Municipal de Cultura e Lazer, objetivando atender as agremiações de futebol de área, futebol de campo e futsal, Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL não dispõe de equipamento adequado e mão de obra especializada para realizar tais procedimentos, ratificamos a necessidade da contratação de empresa especializada nos serviços supramencionados.

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS DE VIDROS DE USO ESCOLAR E SERVIÇOS DE SERRALHEIRIA E METALUGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E CULTURA E LAZER DO MUNIICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços - SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços - ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- a) Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.
- b) Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 e no art. 1° da Lei n° 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.
- c) A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- II Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.
- **5.2** A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS do Município de Mãe do Rio-Pa, que será definido no ato da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

6 - DAS PENALIDADES

- 6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 6.1.1 Advertência:
- 6.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 6.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 6.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 16.2 O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.
- 16.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 16.4 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 7.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
- 7.3 A PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços executados, não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ poderão deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 7.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 7.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 16-Sec. de Obras e Urbanização unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Urbanização, 08- secretaria Municipal de Cultura, Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1 Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 9.3 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 9.4 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 9.5 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão:



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 10.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do À PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da À PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 10.4 Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 10.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 10.6 Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente:
- 10.7 Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL e SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário:
- 10.8 A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 062/2020 – GAB/PMMR, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e consequentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA Prefeito Municipal